



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO -PE **RELATÓRIO DE GESTÃO E ATIVIDADES** **EXERCÍCIO 2024**

01. APRESENTAÇÃO

O Poder Legislativo de Salgueiro-PE possui, conforme Diretrizes da LDO para o ano de 2024, a finalidade de manter e implementar as atividades administrativas da Câmara Municipal, as atividades legislativas sobre matéria de competência do Município, bem como as atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária, apreciar projetos de Leis e Resoluções propostas de emendas à Lei Orgânica, realizar requerimentos com pedidos de informações, indicações e recursos com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população, fixar subsídios dos agentes políticos, dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos da Câmara Municipal.

Em relação às ações e programas do PPA previstos para o período estão legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na constituição estadual, na lei orgânica do município, na legislação municipal e no regimento interno.

Com a finalidade de atingir os objetivos estipulados para o ano de 2024, a Câmara Municipal manteve-se em funcionamento com 77 servidores e 15 vereadores, com salários e subsídios realizados tempestivamente e com estrutura física de funcionamento e boas condições de materiais para desenvolvimento das atividades administrativas e de vereança.

No período, foram realizadas 41 sessões ordinárias e 02 extraordinárias, sendo apreciados 121 projetos na sua totalidade, sendo ELES: 7 (sete) Projetos de Lei Legislativo, 2 (vinte e três) Projetos de Lei Executivo, 7 (sete) Projetos de Resolução além de 84 (oitenta e quatro) indicações.

Para análise dos projetos que tramitaram na casa, foram realizadas reuniões das comissões permanentes da Câmara, além de diversas audiências públicas.

Além dos aspectos formais do processo legislativo, aos vereadores foram disponibilizados recursos e estrutura de modo que fosse possível desenvolver suas atividades de fiscalização do executivo municipal, elaboração de projetos de leis, indicações, requerimentos, entre outros.

02. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:

02.1 – APLICAÇÃO E CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/2000, quanto aos limites para Gastos com Pessoal, a Câmara Municipal do Salgueiro efetuou as apurações conforme determinação legal, considerando o terceiro quadrimestre de 2024.

Foi identificado que na apuração referente ao terceiro quadrimestre de 2024, os gastos com pessoal do Poder Legislativo comprometeram 2,57% da receita corrente líquida que foi de R\$ 235.979.112,05 conforme demonstrativo abaixo:

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Sistema Públiso Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Salgueiro - PE (Poder Legislativo)
	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	235.979.112,05	-
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VI)	0,00	
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	0,00	
(+) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 168, §11) (VII)	0,00	
(+) Outras Dedações Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	235.979.112,05	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.055.411,85	2,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.158.746,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (8,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.459.809,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (10,80 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.742.372,05	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Logo, conclui-se que os gastos com pessoal vem respeitando o limite definido pela LRF.

02.2 – EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA REFERENTE A GASTOS COM PAGAMENTO DE PESSOAL

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer município chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira.



Se extrai dos demonstrativos contábeis as seguintes informações quadrimestrais:

DESPESA COM PESSOAL	MESES			
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	441.209,93	440.939,40	441.365,75	636.099,89
Pessoal ativo	441.209,93	440.939,40	441.365,71	636.099,89
Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis	438.308,97	438.012,63	439.876,75	634.264,34
Obrigações patronais	40.693,14	40.696,07	40.729,14	79.670,76
Pessoal Inativo e pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não computadas (II) (1º art. 19 de LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por demissão e Incentivos à demissão voluntária e deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vínculos	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	441.209,93	440.939,40	441.365,75	636.099,89

O acompanhamento mensal da execução orçamentário-financeira é feita de forma a proporcionar o encerramento anual das contas de maneira eficiente, sem a inscrição de restos a pagar ao final do exercício, não comprometendo o orçamento do exercício seguinte.

03. – RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA – INSS

No terceiro quadrimestre de 2024, a Câmara de Vereadores de Salgueiro-PE, recolheu aos cofres públicos a contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS) dentro dos prazos legais o montante de R\$ 156.861,33 e para o Fundo de Previdência do Município (FUNPRESSAL) o montante de R\$ 34.741,32.



04. – DA PUBLICAÇÃO DE ATOS EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL

Buscando atualizar a ferramenta oficial que é o Portal da Transparência, a Câmara M. de Salgueiro, passou ao longo do ano de 2024 por um processo de modernização com informações que antes não existiam e/ou existiam, porém, parciais. Dentre as novidades que foram agregadas no Portal da Transparência em 2024 está a disponibilização da estrutura organizacional, biografias dos representantes legais que permite ao público em geral conhecer melhor o perfil das figuras parlamentares que atualmente compõem a bancada de vereadores da Casa Legislativa de Salgueiro, conforme retorno deste serviço que busca maior transparência dos serviços parlamentares, publicação de decretos, processos licitatórios de forma atualizada, como também, a oferta semanal das pautas das sessões, projetos de lei dentre outras informações recomendadas oficialmente pelo T. C. através de uma notificação em consonância aos parâmetros de transparência conforme a cartilha da ATRICON .

A Casa Legislativa de Salgueiro, realizou no ano de 2024 seu papel não só quando na tarefa de legislar como também, abriu suas portas para atividades públicas para além de funções parlamentares promovendo encontros deliberativos que contaram com a presença do gestor do Poder Executivo, representantes de Associações Rurais, Secretários Municipais.

Nos últimos meses, assim como no decorrer do ano de 2024, foi elaborado pelo Setor de Contabilidade e acompanhado por Controle Interno, Relatório de Gestão Fiscal e endereçado ao SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) que é acompanhado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), transmitido em meio digital.

- Todos os pagamentos foram feitos apenas pela Tesouraria da Casa Legislativa por meio eletrônico e/ou transferências. Os pagamentos foram feitos obedecendo à ordem cronológica;
 - Os pagamentos por meio eletrônico possuíram os comprovantes adequados;
 - A Gestão 2024 passou a realizar de forma devida as três importantes etapas atreladas ao pagamento das despesas gerais que são: Processo de empenho, logo após liquidação e por fim, a ordem de pagamento sob o olhar e validação de distintos profissionais da Casa Legislativa amparados por suas respectivas portarias.

05. – GESTÃO DE PESSOAL

Os procedimentos administrativos foram acompanhados pelo Controle Interno, bem como, a atualização de cadastros de servidores que estão dispostos por períodos quadrimestrais nos seus relativos relatórios, conforme quadro abaixo que contempla do 3º período (setembro, outubro, novembro e dezembro 2024)

	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Total de servidores	87	88	87	87
Total de vereadores	15	15	15	15
Total de servidores efetivos	16	16	16	16
Total de servidores comissionados	13	14	14	14

08 - CONTROLE DE PATRIMÔNIO

Ao longo desses meses a Casa Legislativa, passou por uma organização patrimonial com devidas averiguações de itens já existentes, reorganização dos espaços com redirecionamento dos materiais em uso e em desuso, tombamento daqueles que não se encontravam sistematizados sob acompanhamento do Controle Interno e conduzida pelo servidor que teve na gestão atual a função designada por meio de portaria com o objetivo de responsabilizar-se por todo o patrimônio da Casa Legislativa, afim de preservar e manter a disposição dos servidores e interessados todo material disposto, utensílios e equipamentos diversos em perfeito estado e devidamente registrados como pertencentes ao órgão público. Neste sentido, por recomendação do Controle Interno, foi estruturado um sistema patrimonial contendo descrição, especificações e quantidade dos itens da Câmara Municipal de Salgueiro. Vale ressaltar que todas as aquisições da gestão 2024 foram devidamente acompanhadas pelo controle interno, com os devidos tombamentos pós conferência e em conformidade com as notas fiscais de compra.

09. - OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Dentre as ações detalhadas quadrimensralmente nos relatórios emitidos pelo Controle Interno, é possível mencionar algumas das últimas iniciativas da gestão que buscou garantir o bom trabalho e otimizar o serviço público da Casa de Leis, tais como:
 1. Conserto da moto fan 2. Climatização das salas da casa de leis em virtude da situação climática do ano em curso, ofertando melhores condições de trabalho aos parlamentares no âmbito interno e externo.

No que diz respeito aos serviços e compromissos parlamentares que necessitaram do deslocamento fora do município, alguns parlamentares (conforme requerimento) contaram com a concessão de diárias respeitando o cálculo da tabela oficial.

Outras importantes iniciativas da Casa Legislativa, trata-se da atualização e aprovação do Regimento Interno da Casa Legislativa, potenciação da rede WI-FI buscando maior otimização do sinal da internet para agilização dos trabalhos internos, realização de uma sessão solene em 08 de setembro (data de emancipação política de Exu) para entrega de títulos de cidadão exuense e títulos culturais concedidos em gestões passadas e da atual gestão até a presente data, mediante projetos de lei apresentados e aprovados.

Além das iniciativas relatadas acima como também outras iniciativas já detalhadas nos relatórios quadrimestrais emitidos pelo controle interno, podemos



afirmar que a Casa Legislativa na gestão 2024, manteve de forma equilibrada suas despesas, cumprindo com seus pagamentos em dia e obrigações patronais, inclusive, efetuou o pagamento do 13º salário aos servidores da casa .

10 – CONGRESSOS E DIÁRIAS

Como mencionado, houve a viabilização de condições de trabalho aos parlamentares no âmbito municipal e/ou cidades vizinhas para participarem de encontros e compromissos parlamentares e quanto solicitado diárias por parlamentares através de requerimentos destinados ao presidente da casa, estas, foram viabilizadas sob orientação quanto a prestação de contas das despesas ocorridas durante o deslocamento e estada para fins de comprovação.

11. – DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Seguindo os ditames da legislação pertinente esta Casa Legislativa, providenciou a atualização de dados no portal da transparência e no site: www.salgueiro.pe.leg.br.

A participação social teve maior expressividade nos pedidos de solicitações de informações, ou seja, quando o usuário deseja ser orientado sobre proposições, leis e projetos em vigor.

O processo de triagem das manifestações por assunto e setor, feito pelo ouvidor, permite maior efetividade na transmissão de informação de forma categorizada.

12. – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a gestão 2023 pudesse chegar ao limiar do que esperávamos, foi necessário o envolvimento de toda administração e a conscientização de todos os servidores da real importância de todos os órgãos e setores e, neste sentido, é interessante frisar a atuação do Controle Interno, da Assessoria Jurídica e demais prestadores de serviço da Casa Legislativa.

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024, fazendo uma demonstração minuciosa dos gastos e atividades proporcionando uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Salgueiro, 30 de Dezembro de 2024

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SA
Presidente